Diretor Geral: Rubensmidt Ramos Riani

Escola de Saúde Pública do

Estado de Minas Gerais

PORTARIA ESP-MG Nº 04 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014 Altera a Portaria ESP-MG nº066 de 2010 que criou a Comissão de Ges-tão de Arquivos e Documentos da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais e suas competências

O Diretor Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais. no uso de suas atribuições, observando o disposto no Art. 5º do Dec nº 46.398, de 27 de dezembro de 2013, altera a Portaria ESP-MG nº de 29 de janeiro de 2010.

O Diretor Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

Art. 1° - Passa, o art. 1° da Portaria ESP-MG nº 066/2010, a vigorar ' Criar a Comissão de Gestão de Arquivos e Documentos da ESP/MG

a) orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção dos documentos do arquivo para guarda permanente e descarte; b) definir métodos de armazenamento que proporcionem a segurança da informação; c) buscar soluções rápidas e eficientes de pesquisa para atender ao cliente interno e externo; d) elaborar o projeto de gestão de arquivos e documentos. e) desenvolver os planos de classificação e tabelas de temporalidades e destinação de documentos relacionados a suas atividades finalísticas com a orientação do Arquivo Público Mineiro.

Art. 2° - Passa, o art. 2° da Portaria ESP-MG nº 066/2010, a vigorar

"Designar os seguintes membros permanentes da comissão, sob a coor-denação do primeiro":

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RubensmidtRamos Riani Diretor Geral

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Presidente: Antônio Carlos de Barros Martins Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que He confere a Portaria Presidencial nº 765, de 18/4/2011, publicada em 19/4/2011, ANULA o ato de Gozo de Ferias Premio, publicado em 31/01/2014, do(a) servidor(a) Maria Raimunda Lopes Pereira, MASP 1039631-5, lotado(a) no(a) HJXXIII, por motivo de Licença Prolongada.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE

CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do art. 112, do ADC1 da CE/1989, ao(s) servidor(es). Maria das Graças Pereira lotado(a) no(a) MOV referente ao 4º quinquênio a partir de 26/2/2014 totalizando 5, cargo 1. Masp 1038512-8 Maria Helena Gonçalves lotado(a) no(a) HJXXIII referente ao 4º quinquênio a partir de 26/2/2014 totalizando 7, cargo 1. Masp 1037826-3 Vânia Lucia Soares Jacob lotado(a) no(a) CSPD referente ao 4º quinquênio a partir de 20/2/2014 totalizando 6, cargo 1. Conforme CTC/INSS averbada 20/2/2014.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art 113 do ADCT da CE/1989 c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao(s) servidor(es):
Masp 1037826-3 Vânia Lucia Soares Jacob lotado(a) no(a) CSPD a partir de 20/2/2014, cargo 1.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊ-MIO, nos termos da resolução SEPLAG nº 22 de 25/4/2003, ao(s) servidor(es) lotado(s) no(a) ADC:
Masp 1040041-4 Daniella Guimaraes de Araujo por 11 meses referente aos 1º, 2º, 3º e 4º quinquênios a partir de 15/3/2014 restando 0, cargo 1. Conforme Instrução DCCTA de 01/2006.

Presidente: Antônio Carlos de Barros Martins

25 525388 - 1

25 524846 - 1

I- Conceição Geralda Gomes MA SP: 10161818 II- Juliana Costa Santos MA SP:10527125 III- Clarice Castilho Figueiredo MA SP:10366326 IV- Lysia Martha Guimarães MASP: 10355964 V- Leticia Garcia MATRÍCULA: 411255 VI- Rosângela da Silva MATRÍCULA: 674324 VII- Júlia Selani MASP: 10930758 VIII- Daniela Tavares MASP: 12044483

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte/MG 24de fevereiro 2014

com as seguintes atribuições

V - permitir e facilitar ao concedente o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto; VI - comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como os resultados alcançados;

como os resultados alcançados;
VII - assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto;
VIII - manter o concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do convênio;
IX - não substabelecer as obrigações assumidas sem anuência expressa do concedente:

tar contas dos valores recebidos, no prazo estabelecido após o

do concedente;
X - prestar contas dos valores recebidos, no prazo estabelecido após o
término do prazo para a execução do objeto;
XI - devolver o saldo não aplicado ao Tesouro Estadual, quando não
comprovar a sua aplicação na execução do objeto do convênio; e
XII - declarar que os bens adquiridos, produzidos ou constituídos com
os recursos deste convênio integrarão o patrimônio do convenente,
desde que necessários à continuidade do programa.
Art. 9º Sem prejuízo da aplicação das disposições do art. 3º relativos à
formação da planilha de custos, o convenente, no momento da execução
do convênio, deverá preceder à aquisição de ampla pesquisa de mercado, inclusive com análise das compras da Administração Pública.
Art. 10. Para os convênios que envolvam obras o convenente deverá
apresentar toda a documentação exigida pelo setor de Engenharia da
Superintendência de Planejamento e Finanças.
Parágrafo único. Conforme necessidade verificada pelo setor de engenharia da Secretaria de Estado de Saúde, a qualquer tempo, poderá ser
requerido laudo, planilha ou relatório referentes à execução da obra e
o repasse do recurso fica vinculado ao cumprimento satisfatório dessas exigências.

requerado laudo, planilha ou relatorio reterentes a execução da obra e o repasse do recurso fica vinculado ao cumprimento satisfatório dessas exigências.

Art. 11. Nos termo do art. 16 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, para eventuais aditamentos do convênio ou do plano de trabalho o convenente deverá encaminhar ao concedente solicitação formal acompanhada de justificativa, com prazo razoável para análise.

Parágrafo único. A execução das alterações mencionadas no caput somente poderá ser realizada após a devida aprovação do concedente.

Art. 12. O saldo residual de convênio, em regra, deve ser devolvido à Secretaria de Estado de Saúde devidamente corrigido conforme disposto no Decreto 43.635/2003.

§1º A utilização do saldo residual, no todo ou em parte, deve ser previamente solicitada, constando no requerimento a justificativa da existência do residuo, planilhas que justifiquem o remanejamento do valor e a vinculação ao plano de trabalho do convênio.

§2º O pedido de utilização do valor residual será analisado pela Diretoria de Convênios, Assessoria Jurídica e Área Técnica pertinente ao caso, onde será observada a legalidade, viabilidade técnica e vinculação ás atividades referentes à saúde.

Art. 13. As transferências de recursos a serem realizadas no ano de 2014 devem obedecer à Resolução Conjunta SEGOV-SECCRI-AGE Nº 01/2013 e Resolução nº 23.390/2013 do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de Fevereiro de 2014.

Alexandre Silveira Oliveira

Secretário de Estado de Saúde e

Gestor do SUS/MG

25 525209 - 1

O TITULAR DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PES-SOAS, nos termos do art.38 da Resolução SES/MG Nº 4097 de 26 de dezembro de 2013 divulga o resultado final, do Processo Seletivo Simplificado objeto da resolução supramencionada para as vagas publicadas no dia 6 de fevereiro de 2014 no Orgão Oficial dos Poderes do Estado – "Minas Gerais".

COD. VAGA 01 – BELO HORIZONTE - DIREITO						
NOME COMPLETO	1a ETAPA	2ª ETAPA	TOTAL			
GUSTAVO TOFANI SIMÕES DE BRITO	16	55	71			
DANIEL MANOEL DA COSTA	12	58	70			
GUILHERME BARBOSA PITTELLA	19	42	61			
YUMEI OLIVEIRA ANDRADE	8	43	51			
LILIAN RUTH CARVA- LHO COURA	12	38	50			
ROBERTA MARIA DA COSTA	11	30	41			
LUCIANA DE MOURA TEIXEIRA	0	40	40			
BRUNA SARAH SALOMÃO	8	30	38			

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2014.

25 525284 - 1

O TITULAR DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS, nos termos do art.38 da Resolução SES/MG Nº 4097 de 26 de dezembro de 2013 divulga o resultado final, do Processo Seletivo Simplificado objeto da resolução supramencionada para as vagas publicadas no dia 14 de janeiro de 2014 no

para as vagas publicadas no dia 14 de jane Órgão Oficial dos Poderes do Estado – "M						
COD. VAGA 01 – BELO HORIZONTE - DESIGN GRÁFICO OU COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA OÙ ARTES VISUAIS/ BELAS ARTES						
NOME COMPLETO	1 <sup>a</sup> ETAPA	2 <sup>a</sup> ETAPA	TOTAL			
CLAUDIA ALVES DANIEL	30	51	81			
BRUNO GROSSI SILVA GOMES	34	40	74			
EUGÊNIO ZANFORLIN NETO	30	42	72			
COD. VAGA 02 – BELO HORIZONTE – COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO						
NOME COMPLETO	1a ETAPA	2ª ETAPA	TOTAL			
LUCIANE PERPÉTUA MARAZZI	40	59	99			
GISELLE APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO	12	59	71			
SUZELEI SOAREE ROCHA	24	46	70			
CAREM CRSITINI NOBRE DE ABREU	30	36	66			
MILTON CESAR DOS SANTOS	22	42	64			
JONAS DAMAZIO ALVES	0	39	39			
MONALISA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	4	31	35			
COD. VAGA 03 – CORONEL FABRICIANO – COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO						
The state of the s	1ª	2ª				
NOME COMPLETO	ETAPA	ETAPA	TOTAL			
NOME COMPLETO  ROBERTO CÉSAR DE SOUSA LIMA		_	TOTAL 65			
ROBERTO CÉSAR DE SOUSA LIMA POLLIANE SILVA TORRES	ETAPA 16 18	49 30	-			
ROBERTO CÉSAR DE SOUSA LIMA POLLIANE SILVA TORRES COD. VAGA 04 – JUIZ I	ETAPA 16 18 DE FORA	ETAPA 49 30	65			
ROBERTO CÉSAR DE SOUSA LIMA POLLIANE SILVA TORRES	ETAPA 16 18 DE FORA JORNA	ETAPA 49 30 4- LISMO	65			
ROBERTO CÉSAR DE SOUSA LIMA POLLIANE SILVA TORRES COD. VAGA 04 – JUIZ I COMUNICAÇÃO SOCIAL – NOME COMPLETO	ETAPA  16  18  DE FORA JORNA  1a  ETAPA	ETAPA 49 30 A- LISMO 2 <sup>a</sup> ETAPA	65 48 TOTAL			
ROBERTO CÉSAR DE SOUSA LIMA POLLIANE SILVA TORRES COD. VAGA 04 – JUIZ I COMUNICAÇÃO SOCIAL – NOME COMPLETO DUILIO MARTINS AGLIO JÚNIOR	ETAPA  16  18  DE FORA  JORNA  1 <sup>a</sup> ETAPA  36	ETAPA 49 30 A- LISMO 2 <sup>a</sup> ETAPA 44	65 48 TOTAL 80			
ROBERTO CÉSAR DE SOUSA LIMA POLLIANE SILVA TORRES  COD. VAGA 04 – JUIZ I COMUNICAÇÃO SOCIAL – NOME COMPLETO DUILIO MARTINS AGLIO JÚNIOR THAIS MENDES LAWALL	ETAPA  16  18  DE FORA JORNA  1a  ETAPA	ETAPA 49 30 A- LISMO 2 <sup>a</sup> ETAPA	65 48 TOTAL			
ROBERTO CÉSAR DE SOUSA LIMA POLLIANE SILVA TORRES COD. VAGA 04 – JUIZ I COMUNICAÇÃO SOCIAL – NOME COMPLETO DUILIO MARTINS AGLIO JÚNIOR THAIS MENDES LAWALL JULIANE MARIA MATHIOLE DA SILVA	ETAPA  16  18  DE FORA  JORNA  1 <sup>a</sup> ETAPA  36	ETAPA 49 30 A- LISMO 2 <sup>a</sup> ETAPA 44	65 48 TOTAL 80			
ROBERTO CÉSAR DE SOUSA LIMA POLLIANE SILVA TORRES  COD. VAGA 04 – JUIZ I COMUNICAÇÃO SOCIAL – NOME COMPLETO DUILIO MARTINS AGLIO JÚNIOR THAIS MENDES LAWALL JULIANE MARIA	16 18 DE FORA JORNA 1a ETAPA 36 6	ETAPA 49 30 30 2a ETAPA 44 56	65 48 TOTAL 80 62			
ROBERTO CÉSAR DE SOUSA LIMA POLLIANE SILVA TORRES  COD. VAGA 04 – JUIZ I COMUNICAÇÃO SOCIAL – NOME COMPLETO DUILIO MARTINS AGLIO JÚNIOR THAIS MENDES LAWALL JULIANE MARIA MATHIOLE DA SILVA CLAUDIA REGINA DE	16 18 DE FORA JORNA 1 <sup>a</sup> ETAPA 36 6	ETAPA  49  30  A-LISMO  2 <sup>a</sup> ETAPA  44  56  48	65 48 TOTAL 80 62 52			
ROBERTO CÉSAR DE SOUSA LIMA POLLIANE SILVA TORRES  COD. VAGA 04 – JUIZ I COMUNICAÇÃO SOCIAL – NOME COMPLETO DUILIO MARTINS AGLIO JÚNIOR THAIS MENDES LAWALL JULIANE MARIA MATHIOLE DA SILVA CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA PIRES	ETAPA  16  18  DE FORA  JORNAI  1 <sup>a</sup> ETAPA  36  6  4  18  6  S CLARG	ETAPA 49 30 A-LISMO 2 <sup>a</sup> ETAPA 44 56 48 33 41 OS -	65 48 TOTAL 80 62 52			
ROBERTO CÉSAR DE SOUSA LIMA POLLIANE SILVA TORRES  COD. VAGA 04 – JUIZ I COMUNICAÇÃO SOCIAL –  NOME COMPLETO  DUILIO MARTINS AGLIO JÚNIOR THAIS MENDES LAWALL JULIANE MARIA MATHIOLE DA SILVA CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA PIRES ROSELI DE OLIVEIRA ALVES  COD. VAGA 05 – MONTE	ETAPA  16  18  DE FORA  JORNAI  1 <sup>a</sup> ETAPA  36  6  4  18  6  S CLARG	ETAPA 49 30 A-LISMO 2a ETAPA 44 56 48 33 41 OS-JISMO 2a	65 48 TOTAL 80 62 52			
ROBERTO CÉSAR DE SOUSA LIMA POLLIANE SILVA TORRES  COD. VAGA 04 – JUIZ I COMUNICAÇÃO SOCIAL –  NOME COMPLETO  DUILIO MARTINS AGLIO JÚNIOR THAIS MENDES LAWALL JULIANE MARIA MATHIOLE DA SILVA CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA PIRES ROSELI DE OLIVEIRA ALVES  COD. VAGA 05 – MONTE COMUNICAÇÃO SOCIAL -	ETAPA  16  18  DE FORA JORNAI  1 <sup>a</sup> ETAPA  36  6  4  18  6  S CLARG JORNAI  1 <sup>a</sup>	ETAPA 49 30 A-LISMO 2a ETAPA 44 56 48 33 41 OS-JISMO 2a	65 48 TOTAL 80 62 52 51 47			
ROBERTO CÉSAR DE SOUSA LIMA POLLIANE SILVA TORRES COD. VAGA 04 – JUIZ I COMUNICAÇÃO SOCIAL – NOME COMPLETO DUILIO MARTINS AGLIO JÚNIOR THAIS MENDES LAWALL JULIANE MARIA MATHIOLE DA SILVA CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA PIRES ROSELI DE OLIVEIRA ALVES COD. VAGA 05 – MONTE COMUNICAÇÃO SOCIAL – NOME COMPLETO FABRÍCIA DANIELY	ETAPA  16  18  18  JORNAI  1a  ETAPA  36  6  4  18  6  S CLARI  JORNAI  1a  ETAPA  1a  LANDIA  JORNAI  LANDIA  JORNAI  JORNAI	ETAPA 49 30 30 A- LISMO 2a ETAPA 44 56 48 33 41 DS - JISMO 2a ETAPA 44 44 44	65 48 TOTAL 80 62 52 51 47			
ROBERTO CÉSAR DE SOUSA LIMA POLLIANE SILVA TORRES  COD. VAGA 04 – JUIZ I COMUNICAÇÃO SOCIAL –  NOME COMPLETO  DUILIO MARTINS AGLIO JÚNIOR THAIS MENDES LAWALL JULIANE MARIA MATHIOLE DA SILVA CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA PIRES ROSELI DE OLIVEIRA ALVES COD. VAGA 05 – MONTE COMUNICAÇÃO SOCIAL -  NOME COMPLETO FABRÍCIA DANIELY ANDRADE AMARAL  COD. VAGA 06 – UBER	ETAPA  16  18  DE FORA JORNAI  1a ETAPA  36  6  4  18  6  S CLAR JORNAI  1a ETAPA  10  LANDIA	ETAPA 49 30 30 A- LISMO 2a ETAPA 44 56 48 33 41 DS - JISMO 2a ETAPA 44 44 44	65 48 TOTAL 80 62 52 51 47			
ROBERTO CÉSAR DE SOUSA LIMA POLLIANE SILVA TORRES  COD. VAGA 04 – JUIZ I COMUNICAÇÃO SOCIAL –  NOME COMPLETO  DUILIO MARTINS AGLIO JÚNIOR THAIS MENDES LAWALL JULIANE MARIA MATHIOLE DA SILVA CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA PIRES  ROSELI DE OLIVEIRA ALVES  COD. VAGA 05 – MONTE COMUNICAÇÃO SOCIAL -  NOME COMPLETO  FABRÍCIA DANIELY ANDRADE AMARAL  COD. VAGA 06 – UBER COMUNICAÇÃO SOCIAL –	ETAPA  16 18 18 ETAPA  36 6 4 18 18 ETAPA  10 LANDIA 10 LANDIA JORNAI 11	ETAPA 49 30 30 30 2° ETAPA 44 56 48 33 41 OS – JISMO 2° ETAPA 44 44 56 48 33 41 OS – 44 44 44 44 44 44 44 44 44 44 44 44 44	65 48 TOTAL 80 62 52 51 47 TOTAL 54			

35

47

COD. VAGA 07 – BELO HORIZON' SOCIAL – JORNALISMO OU SOCIAL – PUBLICIDADE E	TE – CON COMUN PROPAC	MUNICA ICAÇÃO GANDA	ÇÃO
NOME COMPLETO	1a ETAPA	2ª ETAPA	TOTAL
NÚBIA VIRGINIA CRUZ COSTA	28	60	88
GLEISSON ANTÔNIO MATEUS	20	39	59
COD. VAGA 08 – BELO H COMUNICAÇÃO SOCIAL -	ORIZON JORNAI	TE – LISMO	
NOME COMPLETO	1 <sup>a</sup> ETAPA	2 <sup>a</sup> ETAPA	TOTAL
ALEXANDRE FREIRE RAMOS DUTRA	16	52	68
ALLAN PASSOS DE FREITAS	6	56	62

Belo Horizonte. 25 de fevereiro de 2014.

25 525289 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FERIAS PRÉMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA O(S) ATO(S) de concessão de férias prêmio, referente ao(s) servidor (es): Masp 372708/8, MARIA ANGELICA SILVA VACCARINI, referente ao 1º decênio publicado em 02/09/1992. onde se lê a partir de 05/05/1992, leia-se a partir de 09/05/1992, referente ao 1º quinquênio publicado em 02/02/2004, referente ao 1º quinquênio publicado em 07/12/2004: onde se lê a partir de 25/02/2004, leia-se a partir de 05/05/1997, leia-se a partir de 09/05/1997, referente ao 2º quinquênio publicado em 07/12/2004: onde se lê a partir de 25/02/2004, leia-se a partir de 29/02/2004, referente ao 3º quinquênio publicado em 16/06/2009: onde se lê a partir de 23/02/2009, leia-se a partir de 27/02/2009, Masp 19280/0, MARCIO BACCARINI VIEGAS, referente ao 2º quinquênio publicado em 28/11/2095: onde se lê a partir de 05/03/1994, leia-se a partir de 14/04/1994, referente ao 3º quinquênio publicado em 12/11/2001: onde se lê a partir de 04/03/1999, leia-se a partir de 13/04/1999, referente ao 4º quinquênio publicado em 07/12/2007: onde se lê a partir de 02/03/2004, leia-se a partir de 10/03/2009, leia-se a partir de 10/04/2009, Masp 384334/9, LIDIA ROSA DE MORAIS, referente ao 1º quinquênio publicado em 16/06/2009; Masp 384334/9, LIDIA ROSA DE MORAIS, referente ao 1º quinquênio publicado em 18/12/1999: onde se lê a partir de 10/03/2009, leia-se a partir de 27/10/1991, referente ao 3º quinquênio publicado em 18/12/1999; onde se lê a partir de 20/10/2001, leia-se a partir de 29/04/1993, referente ao 3º quinquênio publicado em 18/12/1990, referente ao 3º quinquênio publicado em 18/12/1991, leia-se a partir de 29/04/1993, referente ao 3º quinquênio publicado em 18/12/1993, referente ao 3º quinquênio publicado em 18/12/1993, referente ao 3º quinquênio publicado em 18/12/2004, referente ao 3º quinquênio publicado em 29/01/20

a partir de 11/10/2011; Masp 0384-34/9, LIDIA ROSA DE MORATO, referente ao 5º quinquêmio de exercicio, a partir de 22/10/2011; Masp 0914084/9, IRINEU RAIMUNDO J E DE ALMEIDA, referente ao 5º quinquêmio de exercício, a partir de 25/10/2010; Masp 0914176/3, ARTUR ARAUJO DE ALCANTARA, referente ao 5º quinquêmio de exercício, a partir de 03/11/2010; Masp 0914190/4, EUZANI MARA DA SILVA NASCIMENTO, referente ao 5º quinquêmio de exercício, a partir de 21/11/2013; Masp 0917721/3, GERALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, referente ao 3º quinquêmio de exercício, a partir de 15/07/2014

15/02/2014.
FÉRIAS PRÉMIO-AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉMIO
nos termos da resolução SEPLAG n°22, de 25/4/2003 e nos termos da
Resolução Conjunta SES/SEPLAG n° 102 de 24/11/11, ao(s) servidor
(es): Masp 1205575-2, Denise Maria Mendes Lucio Da Silveira, por 3
mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 15/03/2014.
25 525359 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS

CADASTRO
Cadastro de estabelecimento farmacêutico para manipulação de hormônios em cumprimento as Resoluções SES/MG 1139/2007 e SES/MG 1480/2008:

MG 1480/2008:
Empresa: Farmácia Rossi e Carvalho
Sociedade Empresarial Ltda - ME,
Endereço: Rua Minas Gerais 296, Centro - Poços de Caldas/MG.
Cadastro nº.: FM - 11
Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre.
Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2014.

Eliana Maria Torres Horta Guerra Lage Diretora DVMC/SVS/ SUBVPS/SES/MG

25 525403 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.726, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Aprova o município de Itaúna para o recebimento do incentivo financeiro mensal para a Assistência de Média Complexidade em Saúde Bucal nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) no Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que hle conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011

e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:

nização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Unico de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Unico de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispós sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

pectivo monitoramento e controle; - a Portaria GM/MS nº 1.341, de 13 de junho de 2012, que define os valores dos incentivos de implantação e de custeio mensal dos Centros valores dos incentivos de implantação e de custeio mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO e dá outras providências; - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 904, de 21 de setembro de 2011, que

aprova o incentivo financeiro para a Assistência de Média Complexidade em Saúde Bucal nos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 999, de 07 de dezembro de 2011, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 999, de 07 de dezembro de 2011, que aprova o incentivo financeiro para a Assistência de Média Complexidade em Saúde Bucal nos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.074, de 20 de março de 2012, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 10,074, de 20 de março de 2012, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 904, de 21 de setembro de 2011, que aprova o incentivo financeiro para a Assistência de Média Complexidade em Saúde Bucal nos Centros de Especialidades Odontológicas/CEO do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.230, de 12 de setembro de 2012, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 904, de 21 de setembro de 2011, que aprova o incentivo financeiro para a Assistência de Média Complexidade em Saúde Bucal nos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 2.940, de 21 de setembro de 2011, que aprova o incentivo financeiro para a Assistência de Média Complexidade em Saúde Bucal nos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO do Estado de Minas Gerais;

Saude Bucal nos Centros de Especialidades Odontologicas - CEO do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 3.056, de 07 de dezembro de 2011, que altera o §2º do Art. 3º da Resolução SES/MG nº 2.940, de 21 de setembro de 2011, que aprova o incentivo financeiro para a Assistência de Média Complexidade em Saúde Bucal nos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG n° 3.188, de 20 de março de 2012, que altera o art. 3°, o art. 6° e os Anexos II e III da Resolução SES/MG n° 2.940, de 21 de setembro de 2011, que aprova o incentivo financeiro para a Assistência de Média Complexidade em Saúde Bucal nos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO do Estado de Minas Gerais; - a Resolução SES/MG n° 3.357, de 18 de julho de 2012, que divulga a

quinta relação dos municípios aptos ao recebimento do incentivo finan-ceiro mensal para a Assistência de Média Complexidade em Saúde Bucal nos Centros de Especialidades Odontológicas/CEO no Estado de Minas Gerais;

de Minas Gerais; · a Resolução SES/MG nº 3.425, de 12 de setembro de 2012, que altera - a Resolução SES/MG nº 3.425, de 12 de setembro de 2012, que aftera o art. 3ºda Resolução SES/MG nº 2.940, de 21 de setembro de 2011, que aprova o incentivo financeiro para a Assistência de Média Complexidade em Saúde Bucal nos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO do Estado de Minas Gerais; e - a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 199ª Reunião Ordinária, ocorrida em 18 de fevereiro de 2014.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o município de Itaúna para o recebimento do incentivo financeiro mensal para a Assistência de Média Complexidade em Saúde Bucal nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE SILVEIRA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG vº 1.726, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

25 525425 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.727, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Aprova o município de Ponte Nova para o recebimento do incentivo financeiro adicional de custeio mensal estadual para a adesão dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIBSUS/MG, no uso das atribuições que hle conferem o art. 14-4 da Lei Federal nº 12-466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011

e considerando: - a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a orga-nização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras

providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na farea da Saúde e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

saude, a assistencia a saude - providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe - o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe - o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe

- o Jecticio Estaduati il 43,408, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde; - a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle:

financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- a Portaria GM/MS nº 1.464, de 24 de junho de 2011, que dentre outras
providências, define que os procedimentos odontológicos da atenção
primária elencados para serem realizados nos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO são exclusivos para o atendimento às pessoas
com necessidades especiais:

com necessidades especiais;
- a Portaria GM/MS nº 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e custeio para o componente de Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;
- a Portaria GM/MS nº 1.341, de 13 de junho de 2012, que define os valores dos incentivos de

- a Portaria GM/MS nº 1.341, de 13 de junho de 2012, que define os valores dos incentivos de implantação e de custeio mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO e dá outras providências; a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.231, de 12 de setembro de 2012, que define os critérios, normas e requisitos para a adesão dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Estado de Minas Gerais; a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.232, de 12 de setembro de 2012, que aprova o incentivo financeiro adicional de custeio mensal estadual para a adesão dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Estado de Minas Gerais e define os critérios, normas e requisitos para o recebimento do incentivo; a Resolução SES/MG nº 3,426, de 12 de setembro de 2012, que define os critérios, normas e requisitos para a adesão dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Estado de Minas Gerais; a Resolução SES/MG nº 3,427, de 12 de setembro de 2012, que aprova o incentivo financeiro adicional de custeio mensal estadual para a adesão dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Estado de Minas Gerais; e define os critérios, normas e requisitos para o recebimento de incentivo; e a responsação de CIB SIS/MG nº 3, 127, de 12 de setembro de 2012, que aprova o incentivo financeiro adicional de custeio mensal estadual para a adesão dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Estado de Minas Gerais; e define os critérios, normas e requisitos para o recebimento do incentivo; e a aprovação da CIB SIS/MG nº 120 para 100 petamiça corterios para o recebimento do incentivo; e a aprovação da CIB SIS/MG nº 120 para 120 petamiça o corterios corterios. os critérios, normas e requisitos para o recebimento do incentivo; e - a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 199ª Reunião Ordinária, ocorrida em 18 de fevereiro de 2014.

Art. 1º Fica aprovado o município de Ponte Nova para o recebimento do incentivo financeiro adicional de custeio mensal estadual para a adesão dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE SILVEIRA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.727, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014 (disponíve no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

25 525426 - 1

25 524846 - 1

Secretaria de Estado da Saúde
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
Gerência de Segurança e Saúde do Trabalhador
Chefe: Dr. João Bosco Varela Guimarães
A Chefia do Serviço de Perícia Médica - SPM caracteriza incapacidade
temporária para o trabalho: nos termos da Portaria Pres. n. ° 398 de 01
de junho de 2007 e nos termos da Lei n. ° 869 de 20 de julho de 1952,
combinada com o Decreto n° 43 661 de 22 de novembro de 2003 e de
acordo com o Laudo Médico da Gerência de Segurança e Saúde do Trabalhador - GSST aos seguintes servidores:
Masp Nome Período Inicio Artigo
Unidade: ADC
Unidade: ADS
Unidade: AD

10393044 Jose Julio Rodrigues 09 30/01/14 158.1 10426336 Maria Teresa Lanna de Oliveira 60 28/01/14 158.1 10427615 Marcelo da Silva Pinto 01 31/01/14 158.1 1956141 Michelle Cátia Miranda Silveira 03 29/01/14 158.1 10731867 Neymar Reggiani Faria 01 04/02/14 158.1 10428274 Patricia Maria Gomes Mayrink Pinto 15 30/01/14 158.1 13192091 Renata Batista de Souza 01 05/02/14 158.1 03440732 Renato da Costa Knupp 03 05/02/14 158.1 03440732 Renato da Costa Knupp 03 05/02/14 158.1 12062436 Sthefani Cristine Gonçalves Godinho 03 05/02/14 158.1 12062436 Sthefani Cristine Gonçalves Godinho 03 05/02/14 158.1 12082749 Fátima Cristina Pereira Grossi 02 28/01/14 158.1 10403632 Jussara dos Santos Lopes 30 05/02/14 158.1 10403632 Jussara dos Santos Lopes 30 05/02/14 158.1 10426518 Marta Angela Miguel da Costa Pereira 01 03/02/14158.1 10426518 Marta Angela Miguel da Costa Pereira 01 03/02/14158.1 13536693 Rayanna Rayka Barross Rocha Barbosa 13 28/01/14 158.1 108923138 Roberta D Ávila Silva Pessoa 20 28/01/14 158.1 Unidade: CHPB

Unidade: CHPB 13069018 Ariane de Paula Dias Flor 02 23/01/14 158.I 13503586 Bruna Barros Gava 02 05/01/14 158.I